



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARMELEIRO

VARA CÍVEL DE MARMELEIRO - PROJUDI

Rua Padre Afonso, 1601 - Santa Rita - Marmeleiro/PR - CEP: 85.615-000 - Fone: (46) 3905-6355 - E-mail: marmeleiro.
secretaria@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001638-28.2019.8.16.0181

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº 05/2025

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o (s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 06/08/2025, às 09:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 28/08/2025, às 09:00 horas, pelo maior lance oferecido, não se admitindo preço vil, sendo este considerado aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001638-28.2019.8.16.0181 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - CNPJ 83.305.235/0001-19 e Executado(s) JACO CAMARGO DE OLIVEIRA - CPF 783.285.869-91, MARIA PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS - CPF 049.672.559-90.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): a) Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANTRE 16.5, Renavam: 0059.220871-0, Chassi: 9C8M20B2XNM002321, Placa: AEF-7570, Município: RENASCENCA, Ano de Fabricação/Modelo: 1992 / 1993, Combustível: GASOLINA, Cor: AZUL. Avaliação R\$ 1.469,00. b) Marca/Modelo: VW/GOL 1.0, Renavam: 0086.001901-2, Chassi: 9BWCA05X85T185930, Placa: KNB-6526, Município: MARMELEIRO, Ano de Fabricação/Modelo: 2005 / 2005, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: BRANCA. Avaliação R\$ 13.287,00.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 14.756,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais) em 17/02/2023.

DEPÓSITO: Termo de Penhora mov.73 e 74. O executado pode ser localizado na Linha São Jorge, s/n, Zona Rural, Renascença/PR.

DÍVIDA: R\$ 12.017,39 (doze mil e dezessete reais e trinta e nove centavos) em 30/05/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

DESPACHO MOV.109.1: a. os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b. os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c. correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; d. ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e. o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinado(a) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da



realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Para os bens móveis incidirá o ICMS.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYGV SQSJX 39MVX SADHD PROJUDI - Processo: 0001638-28.2019.8.16.0181 - Ref. mov. 120.2 - Assinado digitalmente por Elton Luiz Simon:04401632931 24/06/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilão perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; ou, 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá ao(à)(s) exequente(s) o pagamento, e nas outras duas ao(à)(s) executado(a) (s) ou remitente.

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro. Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apreçados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Marmeleiro/PR, datado e assinado eletronicamente. Eu, Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva, Técnico Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Renata Mattos Fidalgo

Juíza de Direito

